

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL
3. DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA RECUPERANDA
 - 3.1 Ativo (Bens e Direitos)
 - 3.2 Passivo (Obrigações + Patrimônio Líquido)
 - 3.3 Análise da Demonstração do Fluxo de Caixa
 - 3.4 Desenvolvimento das Atividades Produtivas
 - 3.5 Departamento de Recursos Humanos
 - 3.6 Índices Financeiros
 - 3.7 Glossário dos Índices Financeiros
4. PASSIVO FISCAL E TRIBUTÁRIO
 - 4.1 FGTS
 - 4.2 INSS Dívida Ativa e RFB
 - 4.3 SESI/SENAI
 - 4.4 INSS Parcelado
 - 4.5 CPRB Dívida Ativa
 - 4.6 IRRF Parcelado
 - 4.7 CSRF Parcelado
 - 4.8 ICMS Estadual Parcelado
5. ATOS PROCESSUAIS RELEVANTES – AÇÕES JUDICIAIS
 - 5.1 Cronologia dos Atos Processuais Relevantes
 - 5.2 Ações Trabalhistas
 - 5.3 Ações na Justiça Comum
6. SÍNTESE

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo representante legal da Recuperanda e não tem como finalidade expressar opinião sobre a legitimidade dos saldos ou lançamentos contábeis ou quaisquer outras informações financeiras ou não financeiras que formam parte deste relatório. Tais informações, tanto qualitativas quanto quantitativas, não foram objeto de exame independente e nem qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador Judicial, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários CVM e pelo Instituto de Auditores Independentes do Brasil IBRACON. Portanto, não há como garantir ou afirmar a necessidade de correção, precisão, ou ainda, que as informações disponíveis fornecidas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, de maneira que o presente relatório, em que pese não possuir caráter de parecer ou opinião sobre os referidos dados, descreve várias nuances que passam a ser fiscalizadas pelo Administrador Judicial com vistas a manter informados o Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados sobre a rotina do **GRUPO PEIXOTO (PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.342.076/0001-47; **DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.158.674/0001-72; e

GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.794.527/0001-99).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em 17 de Janeiro de 2022 foi publicada decisão deferindo a Recuperação Judicial do Grupo Peixoto, bem como nomeou o Administrador Judicial e determinou comparecimento ao juízo para assinar o termo de compromisso assumindo o múnus público, ao tempo que determinou que fossem cumpridas as seguintes determinações:

Passo a decidir sobre o processamento do pedido inicial.

Consoante se infere da vasta documentação juntada aos autos, as autoras preenchem os requisitos legais exigidos nos arts. 48 e 51 da LRF, motivo pelo qual DEFIRO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA., e GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A.

Nomeio administrador judicial o Dr. JORGE HUSEK, com as incumbências previstas no artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, o qual deverá ser intimado para, em 2 (dois) dias, prestar o compromisso legal (artigo 33), ocasião em que deverá informar a este juízo a expectativa quanto à sua remuneração, dentro dos parâmetros traçados pelo artigo 24 da ante falada norma legal.

Para os fins do artigo 22, II, letra “a” (primeira parte) e letra “c”, ambos da LRF, deverá o administrador judicial informar a este Juízo a situação das empresas, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo um relatório das suas atividades.

Se houver necessidade de contratar auxiliares (v. g., contador), deverá apresentar o respectivo contrato de prestação de serviços.

Nos termos do artigo 52, inciso II de antefalado Diploma legal, dispense as autoras da apresentação de certidões negativas para que exerçam suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando-se o disposto no artigo 69 da LRF, ou seja, que os nomes empresariais sejam acompanhados da expressão “em Recuperação Judicial”, oficiando-se à JUCESE para as devidas anotações.

Determino, à vista do disposto no art. 6º e no inciso III do art. 52 da LRF, a suspensão de todas as ações ou execuções contra as devedoras, permanecendo “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei e as relativas a créditos executados, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei”, providenciando as devedoras as comunicações competentes, no prazo de quinze dias (art. 52, § 3º).

Determino que as devedoras apresentem, nos termos do art. 52, IV da LRF, as contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a

recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, as quais deverão ser autuadas em apenso aos autos principais.

Deverão as autoras, ainda, emendar a petição inicial, a fim de atender integralmente a todos os requisitos exigidos nos incisos IV e IX do art. 51 da Lei 11.101/2005, notadamente no que concerne à subscrição dos documentos ali exigidos por seus representantes legais, encartados às p. 35/42, 142/151, 165/172, 176/180, 182/183 e 186/197 dos autos.

Oficiem-se às Fazendas Públicas Federal, de todos os Estados e Municípios em que as devedoras possuem estabelecimentos (LRF, artigo 52, V), devendo estas fornecerem, em dez dias, os respectivos endereços, bem como, oportunamente, encaminhar as respectivas cartas.

O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pelas devedoras é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º).

Expeça-se o edital a que se referem o art. 52, § 1º, e art. 55 da LRF, providenciando as devedoras a sua publicação, no prazo de 10 (dez) dias, observando-se o art. 191 da LRF.

As devedoras devem providenciar a publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico e em jornal de grande circulação.

Nos termos do art. 7º da LRF, eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, serão dirigidas ao administrador judicial, que deverá promover a publicação do edital contendo a relação dos credores e as observações prescritas no seu § 2º.

Relativamente a créditos trabalhistas, observo que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado.

Habilitações retardatárias estão sujeitas ao pagamento das custas processuais

O Plano de Recuperação Judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 53, sob pena de convação em falência.

Com a apresentação do plano, expeça-se, imediatamente, o edital contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções, cuja minuta deverá ser apresentada pelas devedoras.

Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito.

Se as autoras estiverem com os nomes positivados em banco de dados de restrições (SERASA, SCPC etc.), o que deve ser por elas informado, autorizo sejam oficiadas tais instituições para que acrescentem às positivamente as devedoras estão em processo de Recuperação Judicial perante este Juízo.

O eventual parcelamento de dívidas fiscais deve ser buscado pelas próprias autoras junto aos respectivos credores (artigo 68 da LRF).

Quanto à forma de contagem dos prazos, observo que aqueles de natureza processual devem seguir a regra prevista no art. 219 do CPC c/c art. 189 da LRF, não se incluindo nesta regra o prazo do §4º do art. 6º desta última norma, consoante pacífico entendimento jurisprudencial (Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Eg. TJSP - apud AI 2071301-80.2017.8.26.0000, 1ª CRDE, Rel. Des. ALEXANDRE LAZZARINI, j. em 29/11/2017 e AI nº 2190649-92.2017.8.26.0000, Rel. Des. Araldo Telles, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 19/02/2018), bem como do C. STJ, que em caso análogo já pontificou que a forma de contagem do prazo - de 180 dias de suspensão das ações executivas e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial - em dias corridos é a que melhor preserva a unidade lógica da recuperação judicial: alcançar, de forma célere, econômica e efetiva, o regime de crise empresarial, seja pelo soerguimento econômico do devedor e alívio dos sacrifícios do credor, na recuperação, seja pela liquidação dos ativos e satisfação dos credores, na falência (REsp nº 1.699.528/MG, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, j. 10/04/2018). Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Págs. 203: anote a Serventia.

Intimem-se e cumpra-se com urgência.

Em 20 de janeiro de 2022, este administrador judicial juntou manifestação aos autos requerendo a conversão da nomeação da PF para PJ e informando o e-mail para recebimento das habilitações/divergências de crédito, vejamos:

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NEÓPOLIS - ESTADO DE SERGIPE

Autos do Processo nº 201175000011

Número único: 0000048-79.2022.8.25.0045

JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SE sob o n.º 7918, com domicílio à Rua Santa Luzia, n.º 590, Bairro São José, CEP.: 49.015-190, e-mail: jlhusek@gmail.com, **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nomeado pelo juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Neópolis – SE, no processo de Recuperação Judicial **PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.342.076/0001-47; **DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.158.674/0001-72; e **GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.794.527/0001-99, empresas com sede comum nesta Comarca, à Vila Operária da Passagem, s/n.º, bairro Passagem, Neópolis SE, CEP 49.980-000, **doravante denominadas em conjunto como “GRUPO PEIXOTO”**, vem requerer e informar o que se segue:

- a. a conversão da nomeação para **JORGE HUSEK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.313.698/0001-54 (Anexo - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sob a responsabilidade pessoal do ora signatário, medida esta que é atualmente praxe na Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do TJSE e na jurisprudência Pátria, o que assegura aos profissionais nomeados uma atuação regular inclusive no campo tributário;
- b. a emissão de novo Termo de Compromisso; e
- c. de acordo com a letra “I” do art.22 da Lei nº 11.101/05 vem informar o e-mail específico para recebimento de pedidos de habilitação de crédito no âmbito do processo recuperacional: rj.grupopeixoto@gmail.com.

S.M.J

Pede Deferimento.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2022.

Em atenção ao requerimento, em 28 de janeiro de 2022, foi exarado pelo juízo recuperacional a seguinte decisão:

[...]

5. Defiro o quanto requerido à p. 288, para determinar a alteração/conversão da nomeação do Administrador Judicial, que passa a ser JORGE HUSEK – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.698/0001-54, representada por JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI;

5.1. Vincule-se o Administrador Judicial no SCPV; 5.2. Lavre-se Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo Administrador Judicial no prazo de 48h (quarenta e oito horas), conforme previsão do art. 33 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de destituição do encargo;

5.3. Dê-se ciência às devedoras, aos credores e terceiros interessados acerca do e-mail rj.grupopeixoto@gmail.com, indicado pelo Administrador Judicial para recebimento de pedidos de habilitação de crédito no âmbito do processo recuperacional;

[...]

7. Intime-se o Administrador Judicial para apresentar relatório da situação das empresas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão de p. 239/242;

[...]

12. Em face do contido no requerimento de p. 273/277, determino o imediato sobrestamento do pagamento das parcelas do acordo de rescisão trabalhista ali noticiado, cujos créditos estão sujeitos ao presente procedimento recuperatório e deverão compor o Plano de Recuperação Judicial;

12.1. Intimem-se as devedoras, por seus advogados;

12.2. Intime-se o Administrador Judicial para que se manifeste acerca de tal requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias;

Em 08 de fevereiro de 2022, foi juntado aos autos o Termo de Compromisso, vejamos:

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09:00hs, nesta Cidade de Neópolis, do Estado de Sergipe, neste Fórum, na sala de audiência, o(a) MM. Juíza de Direito, Dra. Rosivan Machado da Silva, onde se achava presente, comigo o Diretor de Secretaria de seu cargo adiante nomeado, ai compareceu o(a) Sr^(a). **JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI, OAB/SE 7918, representante da empresa Jorge Husek – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 33.313.698/0001-54, com endereço profissional à Rua Santa Luzia, nº 590, Bairro São José, Aracaju/SE.**

E, por ele(a) me foi dito que vinha prestar o compromisso de Administrador Judicial nos Autos de Recuperação Judicial, tombado sob nº 202275000011, requerida por **PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sociedade empresaria inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.342.076/0001-47, **DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.158.674/0001-7, e **GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.794.527/0001-99, processo que tramita neste Juízo. Pelo(a) MM. Juíza de Direito foi-lhe deferido o compromisso, o(a) qual aceitou, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar, lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (Augusto César dos Santos Vasconcelos, Diretor de Secretaria, que subscrevi.


JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI,
OAB/SE 7918

DRª ROSIVAN MACHADO DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

Dando cumprimento ao múnus, foi juntado aos autos em 08 de janeiro de 2022, Relatório de Situação ao tempo que foi encaminhada Carta Circular de Notificação a todos os credores informados pela Recuperanda, tudo em cumprimento ao disposto no art. 22, I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005, conforme modelo abaixo:



Carta Circular de Notificação (Art. 22, I, “a” – Lei nº 11.101/2005)

Assunto: Recuperação Judicial das empresas PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.342.076/0001-47; **DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.158.674/0001-72; e **GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.794.527/0001-99, doravante denominadas em conjunto como **“GRUPO PEIXOTO”**.

Referência: Processo nº 202275000011 - 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Neópolis – Sergipe

Prezado (a),

FULANO DE TAL

Eu **JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI**, administrador judicial, inscrito na OAB/SE sob nº 7918, com escritório profissional na Rua Santa Luzia, nº 590, São José, Aracaju -SE – CEP 49.015-190 e E-mail: jhusek@gmail.com, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nomeado pelo E. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Neópolis-SE, **Processo nº 202275000011**, distribuído em 11/01/2022 e deferido o processamento por decisão publicada em 17/01/2022, vem mediante esta circular, informar o que se segue:

1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei 11.101/05, informamos que o crédito (**Valor e Classificação do Crédito**) de V.Sa. foi relacionado no referido processo, conforme descrito abaixo:

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

Classificação do crédito: CLASSE I

2. Estando correto o valor e a classe do crédito (Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; Classe II – titulares de créditos com garantia real; Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados; Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte), não há necessidade do credor se manifestar.

3. Havendo discordância quanto ao valor e/ou classe do crédito, ou inexistindo crédito na relação de credores informada pela Recuperanda, o credor poderá encaminhar ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005 e observando o contido no artigo 9º, divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do **Edital de deferimento da Recuperação Judicial (art. 52 § 1º)**, preferencialmente, por E-mail: ri.grupopeixoto@gmail.com e/ou por escrito, caso não seja possível encaminhar por e-mail, no seguinte endereço: Rua Santa Luzia, 590, Bairro São José, Aracaju SE, CEP 49.015-190.

4. Informamos, outrossim, que a movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, no site do TJSE, <https://www.tjse.jus.br>, bastando digitar o número, acima referido, na tela de consulta de processos de primeiro grau e a relação de credores apresentada pela recuperanda encontra-se publicada por meio de edital nas páginas do **Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Sergipe** - <https://www.tjse.jus.br>.

5. Por fim, focado nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e preocupado em propiciar a máxima transparência aos atos praticados no processo de Recuperação Judicial das empresas do “GRUPO PEIXOTO”, este Administrador Judicial, incluiu em seu site uma página destinada aos credores e interessados, que poderá ser acessada escaneando o QR CODE constante do rodapé ou consultando o link a seguir: <https://ilhusekadvocacia.com.br/grupo-peixoto-proc-no-202275000011/>.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

OBS: Solicito acusar recebimento.

JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI
Administrador Judicial
OAB/SE Nº 7918

Em atendimento ao despacho exarado pelo juízo recuperacional em 28 de janeiro de 2022, a administração judicial juntou manifestação a respeito da petição juntada em 20/01/2022(p. 273/277), onde a Recuperanda requer a autorização judicial para iniciar os pagamentos dos acordos trabalhistas firmados antes do pedido de recuperação judicial a partir de 25 de janeiro de 2022.

Em seguida, com base no art. 52, § 1º, foi publicado no Diário da Justiça nº 5779, de 09 de março de 2022 (Edital anexo).

Desde a nomeação como Administrador Judicial foram realizadas reuniões (Ata anexa) e conferências com os patronos da Recuperanda, bem como foram solicitados documentos e informações (Ofício anexo), principalmente de natureza financeira e contábil, muitos dos quais foram refletidos neste relatório após análise de especialistas contábeis de forma tempestiva paralelamente as demais atividades desenvolvidas pelo AJ.

O Administrador Judicial, rotineiramente, também vem sendo procurado por interessados no processo (credores, advogados etc.) para narrar fatos, tirar dúvidas, levantar questões e obter informações.

No momento estão sendo analisadas as habilitações e/ou divergências de créditos dirigidas ao Administrador Judicial, pessoalmente ou através do endereço eletrônico rj.grupopeixoto@gmail.com nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005.

Para análise contábil foi contratada a empresa A3 Consultores Associados, as quais constam do presente relatório no tópico seguinte.

3. DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA RECUPERANDA

PEIXOTO GONÇALVES S/A INDDÚSTRIA E COMÉRCIO



DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA RECUPERANDA

Consubstanciado nos demonstrativos juntados aos autos do processo, bem como os disponibilizados pela Recuperanda ao Administrador Judicial, passamos a discriminar a evolução da composição das contas patrimoniais, de forma comparativa.

3.1 Ativo (Bens e Direitos)

Abaixo demonstraremos a composição dos Ativos da Peixoto Gonçalves S/A, de forma comparativa com o último exercício publicado. Segue a posição dos Bens e Direitos em 31/01/2021.

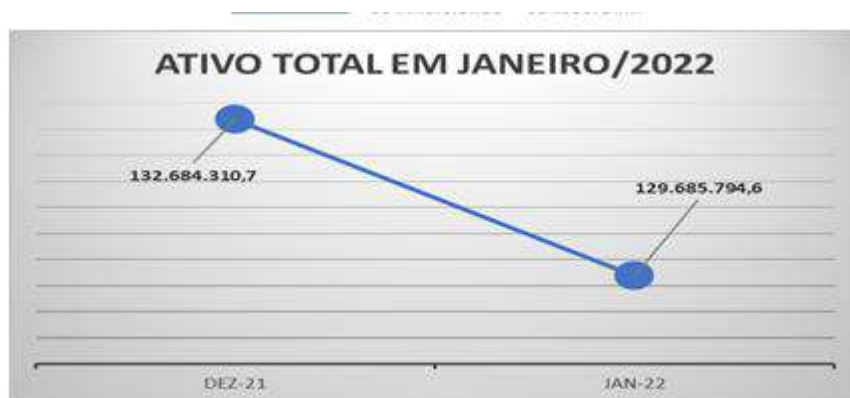
ATIVO	dez-21	jan-22	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	33.559.866,8	31.256.619,1	24,10%	-6,86%
CAIXA E BANCOS	943.775,1	406.388,9	0,31%	-56,94%
DUPPLICATAS A RECEBER	7.184.836,3	4.771.306,0	3,68%	-33,59%
ESTOQUES	20.325.276,8	20.977.348,8	16,18%	3,21%
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	195.015,4	424.994,2	0,33%	117,93%
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.750.249,0	2.730.033,5	2,11%	-0,74%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	497.389,6	601.333,6	0,46%	20,90%
DESPESAS ANTECIPADAS	1.663.324,6	1.345.214,1	1,04%	-19,12%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	99.124.443,9	98.429.175,5	75,90%	-0,70%
IMPOSTOS A RECUPERAR	410.658,3	398.563,5	0,31%	-2,95%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.919.921,2	1.930.217,1	1,49%	0,54%
INVESTIMENTOS	293.586,6	297.954,2	0,23%	1,49%
IMOBILIZADO	150.347.854,2	150.380.309,3	115,96%	0,02%
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	(53.996.884,3)	(54.724.550,8)	-42,20%	1,35%
INTANGÍVEL	491.062,9	491.062,9	0,38%	0,00%
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(341.754,9)	(344.380,6)	-0,27%	0,77%
TOTAL DO ATIVO	132.684.310,7	129.685.794,6	100,00%	-2,26%

Caixas e Bancos: No mês de janeiro de 2022, houve uma redução do saldo destas contas no montante de R\$ 537.386, em relação ao saldo final do exercício de 2021.

Duplicatas a receber: Outra conta com uma redução expressiva foi a de duplicatas a receber, a qual teve uma redução de R\$ 2.413.530,00. Tal redução pode ser caracterizada pelo aumento pelo recebimento destas, como também, as devoluções e abatimentos classificadas nas contas redutoras da receita.

Estoque: A empresa demonstrou um crescimento na conta de estoque no montante de R\$ 652.072,00. No Ativo Circulante, o estoque é a conta com maior representatividade.

Imobilizado: Houve um acréscimo no imobilizado no valor de R\$ 32.455, com a aquisição de alguns bens como balanças e ferramentas de valor médio.



3.2 Passivo (Obrigações + Patrimônio Líquido)

Composição do passivo e patrimônio líquido em 31/01/2022. (milhares de R\$)

PASSIVO	dez-21	janeiro-22	AV	AH
PASSIVO CIRCULANTE	31.166.923,6	32.212.619,1	24,84%	3,36%
FORNECEDORES	8.928.218,0	9.913.822,3	7,64%	11,04%
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	12.904.221,5	11.862.897,1	9,15%	-8,07%
IMPOSTOS/ ENCARGOS A PAGAR	3.272.057,6	3.673.483,9	2,83%	12,27%
DIVIDENDOS	235.973,6	235.973,6	0,18%	0,00%
PROVISÕES TRABALHISTAS	1.531.883,6	1.711.099,3	1,32%	11,70%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.294.569,4	4.815.342,9	3,71%	12,13%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	64.880.728,4	62.848.110,0	48,46%	-3,13%
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	55.291.190,1	53.417.571,7	41,19%	-3,39%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	9.589.538,3	9.430.538,3	7,27%	-1,66%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.636.658,7	34.625.065,5	26,70%	-5,49%
CAPITAL SOCIAL	40.000.000,0	40.000.000,0	30,84%	0,00%
(-)AÇÕES EM TESOURARIA	0,0	0,0	0,00%	0,00%
RESERVA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,00%	0,00%
RESERVA DE LUCROS	(3.363.341,3)	(5.374.934,5)	-4,14%	59,81%
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,0	0,0	0,00%	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	132.684.310,7	129.685.794,6	100,00%	-2,26%

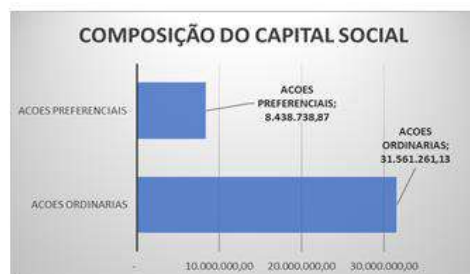
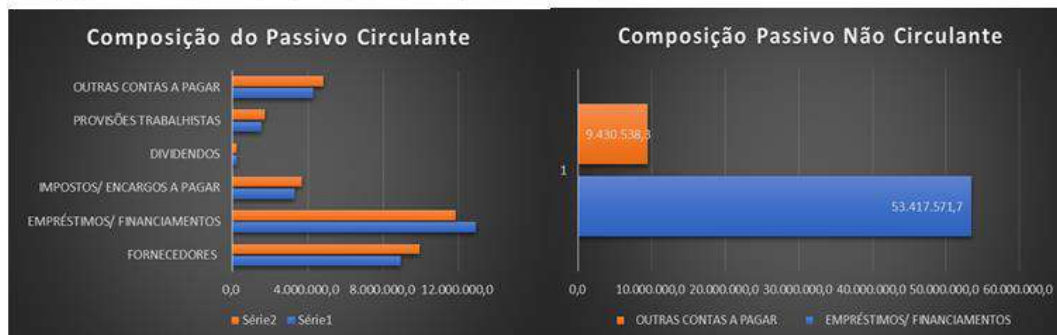
Fornecedores (Ativo Circulante): A conta de fornecedores teve um aumento de 11,44% no mês em análise, representando assim, que a empresa comprou mais matéria prima para a composição dos insumos para linha de produção.

Empréstimos e financiamentos: Houve uma redução na conta de empréstimos e financiamento no importe de 8,07%.

Impostos e encargos a pagar: A aumento ocorrido nesta conta está diretamente ligado ao setor de mão de obra e os encargos neste aplicado, significando um acréscimo de 12,27% no mês de janeiro/2022.

Outras contas a pagar: Com um aumento de R\$ 520.773, esta conta foi a que obteve o maior índice de aumento, que tem como composição fornecedores de serviços como telefonia, seguros e comissões sobre vendas.

Abaixo, segue demonstração da composição dos grupos que compõem o ativo da empresa:



Capital Social da sociedade esta dividido da seguinte maneira:

Embora a sociedade esteja autorizada a aumentar o seu capital em até R\$ 60.000.000,00 o capital subscrito até esta data é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	dez-21	jan-22
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	(1.281.301,0)	(15.110.615,8)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.011.593,2)	(18.296.079,8)
DEPRECIACÃO/ AMORTIZAÇÃO	730.292,2	3.185.464,0
CRÉDITOS DE PF/BCN (PERT/RFB)	0,0	0,0
ACRÉSC./ DECRÉSC. DO AT. CIRCULANTE	1.765.861,5	21.117.181,6
DUPPLICATAS A RECEBER	2.413.530,3	4.573.995,8
ESTOQUES	(652.072,0)	17.181.858,0
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	(229.978,8)	824.498,0
IMPOSTOS A RECUPERAR	20.215,5	(537.663,3)
OUTRAS CONTAS A RECEBER	(103.944,0)	(44.589,7)
DESPESAS ANTECIPADAS	318.110,5	(880.917,1)
ACRÉSC./ (DECRÉSC.) DO P. CIRCULANTE	1.045.695,5	9.940.589,7
FORNECEDORES	985.604,4	3.407.313,4
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	(1.041.324,4)	5.018.221,4
IMPOSTOS/ ENCARGOS A PAGAR	401.426,3	(549.790,8)
PROVISÕES TRABALHISTAS	179.215,7	190.665,1
OUTRAS CONTAS A PAGAR	520.773,5	1.874.180,6
TOTAL DAS ATIV. OPERACIONAIS	1.530.256,0	15.947.155,5
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
IMPOSTOS A RECUPERAR	12.094,8	291.510,9
OUTRAS CONTAS A RECEBER	(10.295,9)	1.042.604,3
VENDA/ RECOMPRA DE AÇÕES	0,0	0,0
AQUISIÇÃO ATIVO PERMANENTE	12.538,4	(23.748.315,1)
ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	(49.361,1)	(49.361,1)
TOTAL DAS ATIV. DE INVESTIMENTO	(35.023,8)	(22.463.560,9)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS OBTIDOS	(1.873.618,4)	(2.256.715,5)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,0	0,0
OUTRAS CONTAS A PAGAR	(159.000,0)	3.216.609,7
TOTAL DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO	(2.032.618,4)	959.894,2
AUMENTO LÍQ. DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	(537.386,2)	(5.306.311,3)
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA INÍCIO PERÍODO	943.775,1	943.775,1
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA FIM PERÍODO	406.388,9	406.388,9
VARIAÇÃO LÍQ. DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	(537.386,2)	(5.306.311,3)

3.3 Análise da Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração de Fluxo de Caixa pelo método indireto:

- As atividades de financiamentos finalizaram com um decréscimo de R\$ 2.032.618, refletindo assim o aumento na conta de empréstimos e financiamentos citados no grupo do passivo.

- Ao final do período em análise, foi constatado uma diminuição no caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 537.386,00.

É importante lembrarmos que este RMA apresenta dados financeiros, extraídos dos documentos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

3.4 Desenvolvimento das atividades produtivas

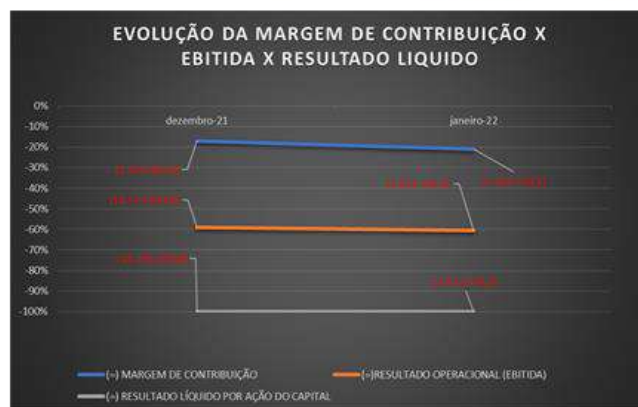
Com base nas demonstrações financeiras recebidas, demonstramos o resultado da recuperanda no período de Janeiro/2021, a qual fechou com um resultado negativo no valor de R\$ 2.011.593,20.

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO	dezembro-21	janeiro-22	AV	AH
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	111.267.243,3	6.813.412,3	-338,71%	-93,88%
VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS	111.237.915,8	6.804.312,3	-338,25%	-93,88%
REVENDA DE MERCADORIAS	29.325,5	9.100,0	-0,45%	-68,97%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(30.503.113,6)	(2.746.966,6)	136,56%	-90,99%
(-)DEVOLUÇÕES/ ABATIMENTOS DE PRODUTOS	(5.279.840,9)	(1.405.890,6)	69,89%	-77,61%
(-)IMPOSTOS S/ VENDAS DE PRODUTOS	(24.216.645,6)	(1.339.182,2)	66,57%	-94,47%
(-)DEVOLUÇÕES/ ABATIMENTOS DE MERCADORIAS	0,0	0,0	0,00%	0,00%
(-)IMPOSTOS S/ REVENIDAS DE MERCADORIAS	(6.627,1)	(1.933,8)	0,10%	-70,82%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	80.764.127,8	4.066.445,7	-202,15%	-94,97%
CUSTO DAS VENDAS	(91.716.984,5)	(5.012.710,4)	249,19%	-94,53%
(-)CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(91.716.984,5)	(5.012.710,4)	249,19%	-94,53%
(-)CUSTO DAS VENDAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,0	0,0	0,00%	0,00%
LUCRO BRUTO	(7.620.983,0)	(1.065.328,5)	52,96%	-86,02%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	14.664.001,8	862.643,3	-42,88%	-94,12%
RECEITAS FINANCEIRAS	499.312,8	819,0	-0,04%	-99,84%
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(13.427.958,3)	(947.134,6)	47,08%	-92,95%
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.134.454,6)	(488.995,9)	24,31%	-88,17%
(-)DESPESAS COMERCIAIS	(4.869.554,5)	(452.299,6)	22,48%	-90,71%
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(352.330,2)	(40.380,7)	2,01%	-88,54%
RESULTADO OPERACIONAL	(18.573.839,8)	(2.011.593,2)	100,00%	-89,17%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	277.760,0	0,0	0,00%	-100,00%
RESULTADO DO PERÍODO	(18.296.079,8)	(2.011.593,2)	100,00%	-89,01%
(-)PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	0,0	0,0	0,00%	0,00%
RESULTADO ANTES DA CSLL	(18.296.079,8)	(2.011.593,2)	100,00%	-89,01%
(-)PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,0	0,0	0,00%	0,00%
RESULTADO ANTES DO IRPJ	(18.296.079,8)	(2.011.593,2)	100,00%	-89,01%
(-)PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,0	0,0	0,00%	0,00%
REDUÇÃO DO IRPJ-SUDENE	0,0	0,0	0,00%	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL	(18.296.079,8)	(2.011.593,2)	100,00%	-89,01%

- Além de um custo elevado de produção, as despesas financeiras refletem em 47% no resultado negativo da empresa, o que se evidencia o grande endividamento em se encontra.
- O grau elevado de devoluções e abatimentos será analisado junto a Recuperanda para que possamos entender o que gerou o aumento desta neste mês.

EVOLUÇÃO DA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO X EBITIDA X RESULTA LIQUIDO POR AÇÃO

	dezembro-21	janeiro-22
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	(7.620.983,0)	(1.065.328,5)
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBITIDA)	(18.573.839,8)	(2.011.593,2)
(=) RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL	(18.296.079,8)	(2.011.593,2)



3.5 Departamento de Recursos Humanos

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

3.6 Índices Financeiros

As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis disponibilizadas pela Empresa e não possui caráter opinativo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dezembro-21	janeiro-22
Liquidez Corrente ----->	1,08	0,97
Liquidez Imediata ----->	0,03	0,01
Liquidez Geral ----->	1,38	1,38
Liquidez Seca ----->	0,42	0,32

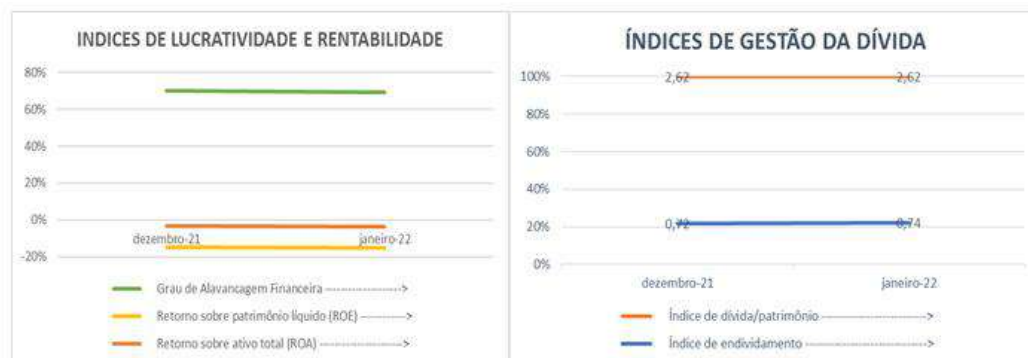
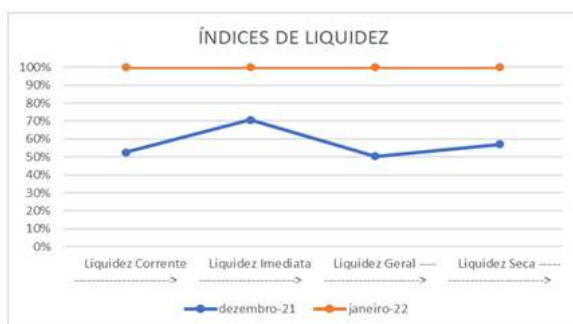
Para uma melhor compreensão dos índices abaixo descritos, se faz necessária a leitura do glossário de índices em anexo a este relatório.

Estes índices devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas

obrigações. No caso da Recuperanda, dada sua atual situação, não se espera que estes índices estejam na condição citada anteriormente, todavia, que se mantenham estáveis durante o processo de RJ. No mês em curso, apenas o índice de liquidez geral obteve resultado acima de 1, demonstrando que a cada R\$ 1,00 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo. Ao final deste relatório temos um glossário com a definição dos índices demonstrados.

ÍNDICES DIVERSOS	dezembro-21	janeiro-22
Índice de endividamento ----->	0,72	0,74
Índice de dívida/patrimônio ----->	2,62	2,62
Margem de lucro líquido ----->	(0,16)	(0,16)
Margem de Lucro Operacional ----->	(0,17)	(0,17)
Margem de lucro bruto ----->	0,41	0,41
Índice de Receita Operacional/total de ativos ----->	(0,14)	(0,14)
Retorno sobre ativo total (ROA) ----->	(0,14)	(0,14)
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE) ----->	(0,50)	(0,50)
Grau de Alavancagem Financeira ----->	3,6	3,5

✓ Os índices de rentabilidade e lucratividade demonstram o ganho que a empresa tem em relação com a atividade que ela desenvolve. Analisando tais índices, verificamos que os resultados não são bons, em sua maioria negativos.



DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA



DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA RECUPERANDA

Consubstanciado nos demonstrativos juntados aos autos do processo, bem como os disponibilizados pela recuperanda ao Administrador Judicial, passamos a discriminar a evolução da composição das contas patrimoniais, de forma comparativa.

3.1 Ativo (Bens e Direitos)

Abaixo demonstraremos a composição dos Ativos da Diana Confeções Ltda, de forma comparativa com o último exercício publicado. Segue a posição dos Bens e direitos em 31/01/2022.

ATIVO	dez-21	jan-22	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.421.159,67	R\$ 1.470.992,81	85,51%	3,51%
CAIXA E BANCOS	R\$ 1.356,83	R\$ (8.760,78)	-0,51%	-745,68%
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 438.524,62	R\$ 438.524,62	25,49%	-4,48%
ESTOQUES	R\$ 886.202,12	R\$ 962.014,32	55,93%	8,55%
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 8.328,30	R\$ 3.065,33	0,18%	-63,19%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 66.168,66	R\$ 76.149,32	4,43%	15,08%
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 250.823,58	R\$ 249.185,69	14,49%	-0,65%
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 106.979,84	R\$ 106.874,41	6,21%	-0,10%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
IMOBILIZADO	R\$ 192.280,57	R\$ 192.280,57	11,18%	0,00%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (52.086,83)	R\$ (53.619,29)	-3,12%	2,94%
INTANGIVEL	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	0,21%	0,00%
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.671.983,25	1.720.178,5	100,00%	2,88%

Caixas e bancos: No mês de janeiro de 2022, houve uma redução do saldo destas contas finalizando negativo em R\$ 8.760,78.

Duplicatas a receber: Houve uma redução nesta conta em 4,48%

Estoque: Composto em 55,93% do Ativo Total, o estoque da empresa teve um crescimento de 8,55%.

Não houve mudanças no Ativo Não Circulante.



3.2 Passivo (Obrigações + Patrimônio Líquido)

Composição do passivo e patrimônio líquido em 31/01/2022. (milhares de R\$).

PASSIVO	dez-21	janeiro-22	AV	AH
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.908.410,18	R\$ 2.017.747,80	117,30%	5,73%
FORNECEDORES	R\$ 900.723,69	R\$ 751.601,81	43,69%	-16,56%
EM PRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	R\$ 10.679,11	R\$ -	0,00%	-100,00%
IMPOSTOS/ ENCARGOS A PAGAR	R\$ 788.737,66	R\$ 937.351,09	54,49%	18,84%
DIVIDENDOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 124.467,45	R\$ 156.307,25	9,09%	25,58%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 83.802,27	R\$ 172.487,65	10,03%	105,83%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 707.441,42	R\$ 722.128,91	41,98%	2,08%
EM PRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 707.441,42	R\$ 722.128,91	41,98%	2,08%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (943.868,35)	R\$ (1.019.698,21)	-59,28%	8,03%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	94,88%	0,00%
(-)AÇÕES EM TESOURARIA	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
RESERVA DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
RESERVA DE LUCROS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.543.868,35)	R\$ (1.619.698,21)	-94,16%	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 1.671.983,25	R\$ 1.720.178,50	100,00%	2,88%

Fornecedores (Passivo Circulante): A conta de fornecedores teve uma redução de 43,69% no mês em análise, tendo como o principal fornecedor pago a Peixoto Gonçalves S/A, empresa do mesmo grupo acionário controlador e principal fornecedora da Diana Confeções.

Impostos e encargos a pagar: Aumento ocorrido nesta conta está diretamente ligado ao setor de mão de obra e os encargos neste aplicado, significando um acréscimo de 18,84% no mês de janeiro/2022.

Outras contas a pagar: Com um aumento de R\$ 88.685,38, esta conta foi a que obteve o maior índice de aumento, que tem como composição fornecedores de serviços como telefonia, seguros e comissões sobre vendas.

Abaixo, segue demonstração da composição dos grupos que compõem o ativo da empresa:



O Capital Social da sociedade esta dividido da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	R\$ da Participação
BRUNO PEIXOTO DALLES	25,00%	150.000,0
DIANA PEIXOTO DALLES BARROSO	25,00%	150.000,0
JOSE CARLOS DALLES	25,00%	150.000,0
RENATO PEIXOTO DALLE	25,00%	150.000,0
TOTAL	100%	600.000,0

3.3 Análise da Demonstração do Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	dez-21		jan-22	
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	R\$	(1.107.924,89)	R\$	(74.297,40)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	(1.123.749,02)	R\$	(75.829,86)
DEPRECIACÃO/ AMORTIZAÇÃO	R\$	15.824,13	R\$	1.532,46
CRÉDITOS DE PF/ BCN (PERT/RFB)	R\$	-	R\$	-
(ACRÉSC./ DECRÉSC. DO AT. CIRCULANTE	R\$	2.824.926,60	R\$	(59.950,75)
DUPLICATAS A RECEBER	R\$	280.926,44	R\$	20.579,14
ESTOQUES	R\$	2.589.258,05	R\$	(75.812,20)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$	-	R\$	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$	(8.328,30)	R\$	5.262,97
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$	(36.929,59)	R\$	(9.980,66)
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	-	R\$	-
ACRÉSC./ (DECRÉSC.) DO P. CIRCULANTE	R\$	(2.528.506,89)	R\$	109.337,71
FORNECEDORES	R\$	442.610,60	R\$	(149.121,88)
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	R\$	8.442,61	R\$	(10.679,11)
IMPOSTOS/ ENCARGOS A PAGAR	R\$	(118.419,82)	R\$	148.613,43
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$	(63.916,80)	R\$	31.839,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$	(2.797.223,48)	R\$	88.682,38
TOTAL DAS ATIV. OPERACIONAIS	R\$	(811.505,18)	R\$	(24.910,44)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$	(4.355,84)	R\$	105,43
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$	-	R\$	-
VENDA/ RECOMPRA DE AÇÕES	R\$	(65.121,63)	R\$	-
AQUISIÇÃO ATIVO PERMANENTE	R\$	-	R\$	-
ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	R\$	-	R\$	-
TOTAL DAS ATIV. DE INVESTIMENTO	R\$	(69.477,47)	R\$	105,43
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS OBTIDOS	R\$	-	R\$	-
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	R\$	-	R\$	-
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	R\$	450.000,00	R\$	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$	399.686,56	R\$	14.687,49
TOTAL DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO	R\$	849.686,56	R\$	14.687,49
AUMENTO LÍQ. DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	R\$	(31.296,09)	R\$	(10.117,52)
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA INÍCIO PERÍODO	R\$	31.295,69	R\$	1.356,83
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA FIM PERÍODO	R\$	0,01	R\$	(8.760,78)
VARIAÇÃO LÍQ. DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	R\$	(31.296,09)	R\$	(10.117,52)

Demonstração de Fluxo de Caixa pelo método indireto:

- Ao final do período em análise, foi constatado uma diminuição no caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 10.687,49. Isso significa que a empresa

É importante lembrarmos que este RMA apresenta dados financeiros, extraídos dos documentos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

3.4 Desenvolvimento das Atividades Produtivas

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, demonstramos o resultado da recuperanda no período de janeiro/2021, a qual fechou com um resultado negativo no valor de R\$ 75.829,86.

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO	dezembro-21		janeiro-22		AV	AH
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$	5.452.137,93	R\$	250.717,70	-330,63%	-95,40%
VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS	R\$	113.515,93	R\$	-	0,00%	-100,00%
REVENDA DE MERCADORIAS	R\$	5.338.622,00	R\$	250.717,70	-330,63%	-95,30%
DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$	(827.057,19)	R\$	(29.459,34)	38,85%	-96,44%
(-) DEVOLOÇÕES/ ABATIMENTOS DE PRODUTOS	R\$	(207.889,34)	R\$	-	0,00%	-100,00%
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS DE PRODUTOS	R\$	(619.167,25)	R\$	(29.459,34)	38,85%	-95,24%
(-) DEVOLOÇÕES/ ABATIMENTOS DE MERCADORIAS	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
(-) IMPOSTOS S/ REVENDES DE MERCADORIAS	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	R\$	4.625.080,74	R\$	221.258,36	-291,78%	-95,22%
CUSTO DAS VENDAS	R\$	(3.997.207,49)	R\$	(297.088,22)	391,78%	-92,57%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$	(3.997.207,49)	R\$	(297.088,22)	391,78%	-92,57%
(-) CUSTO DAS VENDAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
LUCRO BRUTO	R\$	627.873,25	R\$	(75.829,86)	100,00%	-112,08%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	105,74	R\$	-	0,00%	-100,00%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	(64.943,12)	R\$	-	0,00%	-100,00%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	(1.668.977,56)	R\$	-	0,00%	-100,00%
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	(17.807,33)	R\$	-	0,00%	-100,00%
RESULTADO OPERACIONAL	R\$	(1.123.749,02)	R\$	(75.829,86)	100,00%	-93,25%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
RESULTADO DO PERÍODO	R\$	(1.123.749,02)	R\$	(75.829,86)	100,00%	-93,25%
(-) PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
RESULTADO ANTES DA CSLL	R\$	(1.123.749,02)	R\$	(75.829,86)	100,00%	-93,25%
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
RESULTADO ANTES DO IRPJ	R\$	(1.123.749,02)	R\$	(75.829,86)	100,00%	-93,25%
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
REDUÇÃO DO IRPJ-SUDENE	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL	R\$	(1.123.749,0200)	R\$	(75.829,8600)	100,00%	-93,25%

3.6 Índices Financeiros

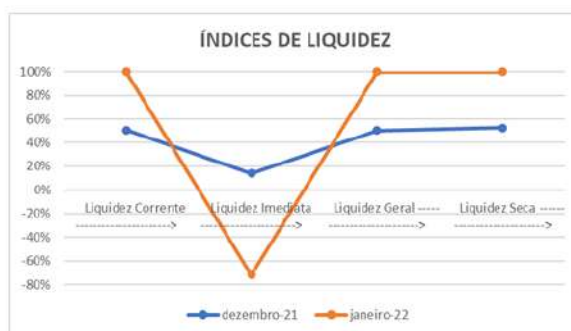
As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis disponibilizadas pela empresa e não possui caráter opinativo.

Para uma melhor compreensão dos índices abaixo descritos, se faz necessária a leitura do glossário de índices em anexo a este relatório.

Estes índices devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. No caso da Recuperanda, dada sua atual situação, não se espera que estes índices estejam na condição citada anteriormente, todavia, que

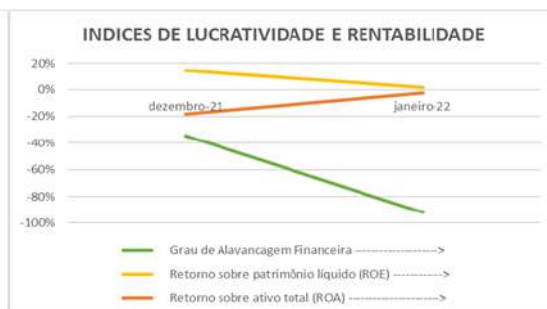
se mantenham estáveis durante o processo de RJ. No mês em curso, apenas o índice de liquidez geral obteve resultado acima de 1, demonstrando que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo. Ao final deste relatório temos um glossário com a definição dos índices demonstrados.

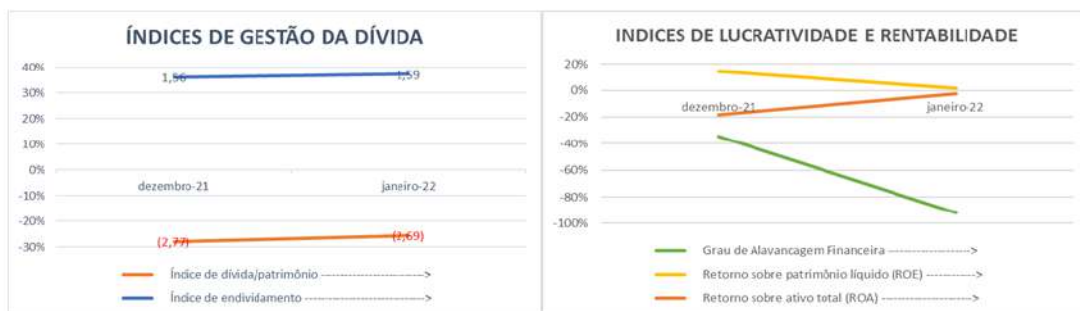
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dezembro-21	janeiro-22
Liquidez Corrente ----->	0,74	0,73
Liquidez Imediata ----->	0,00	(0,00)
Liquidez Geral ----->	0,64	0,63
Liquidez Seca ----->	0,28	0,25



ÍNDICES DIVERSOS	dezembro-21	janeiro-22
Índice de endividamento ----->	1,56	1,59
Índice de dívida/patrimônio ----->	(2,77)	(2,69)
Margem de lucro líquido ----->	(0,21)	(0,30)
Margem de Lucro Operacional ----->	(0,21)	(0,30)
Margem de lucro bruto ----->	(0,56)	1,00
Índice de Receita Operacional/total de ativos ----->	(0,67)	(0,04)
Retorno sobre ativo total (ROA) ----->	(0,67)	(0,04)
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE) ----->	1,19	0,07
Grau de Alavancagem Financeira ----->	(1,8)	(1,7)

Os índices de rentabilidade e lucratividade demonstram o ganho que a empresa tem em relação com a atividade que ela desenvolve. Analisando tais índices, verificamos que os resultados não são bons, em sua maioria negativos.





GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A



DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA RECUPERANDA

Consubstanciado nos demonstrativos juntados aos autos do processo, bem como os disponibilizados pela Recuperanda ao Administrador Judicial, passamos a discriminar a evolução da composição das contas patrimoniais, de forma comparativa.

3.1 Ativo (Bens e Direitos)

Abaixo demonstraremos a composição dos Ativos da **Grandes Edifícios de Recife S/A**, de forma comparativa com o último exercício publicado. Segue a posição dos Bens e direitos em 31/01/2021.

ATIVO	dez-21	jan-22	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.088,52	R\$ 11.039,94	0,07%	-0,4381%
CAIXA E BANCOS	R\$ -	R\$ (95,00)	0,00%	0,0000%
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0000%
ESTOQUES	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0000%
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0000%
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 11.088,52	R\$ 11.134,94	0,07%	0,4186%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0000%
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0000%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 16.436.927,13	R\$ 16.436.927,13	99,93%	0,0000%
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0000%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 5.939,58	R\$ 5.939,58	0,04%	0,0000%
INVESTIMENTOS	R\$ 16.395.354,98	R\$ 16.395.354,98	99,68%	0,0000%
IMOBILIZADO	R\$ 67.394,04	R\$ 67.394,04	0,41%	0,0000%
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	R\$ (31.761,47)	R\$ (31.761,47)	-0,19%	0,0000%
INTANGÍVEL	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0000%
(-)JAMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0000%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 16.448.015,65	R\$ 16.447.967,07	100,00%	-0,00030%



3.2 Passivo (Obrigações + Patrimônio Líquido)

Composição do passivo e patrimônio líquido em 31/01/2022. (milhares de R\$)

PASSIVO	dez-21	janeiro-22	AV	AH
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 142,59	R\$ 21,87	0,00%	-84,66232%
FORNECEDORES	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00000%
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	R\$ 95,00	R\$ -	0,00%	-100,00000%
IMPOSTOS/ ENCARGOS A PAGAR	R\$ 47,59	R\$ 21,87	0,00%	-54,04497%
DIVIDENDOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00000%
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00000%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00000%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 486.945,49	R\$ 494.245,48	3,00%	1,49914%
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	R\$ 486.945,49	R\$ 494.245,48	3,00%	1,49914%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00000%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 15.960.927,57	R\$ 15.953.699,72	96,99%	-0,04528%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	18,24%	0,00000%
(-)AÇÕES EM TESOURARIA	R\$ (210.000,00)	R\$ (210.000,00)	-1,28%	0,00000%
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 277.129,80	R\$ 277.129,80	1,68%	0,00000%
RESERVA DE LUCROS	R\$ 12.893.797,77	R\$ 12.886.569,92	78,35%	-0,05606%
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00000%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 16.448.015,65	R\$ 16.447.967,07	100,00%	-0,00030%

- Não houve alterações de relevância nas contas do Passivo e Patrimônio Líquido.

- O capital do social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 o qual encontra-se totalmente integralizado como demonstrado no patrimônio líquido da sociedade.

Abaixo, segue demonstração da composição dos grupos que compõem o passivo da empresa:



**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
GRUPO PEIXOTO
JANEIRO DE 2022**

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	dez-21	jan-22
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	RS (8.284.656,37)	RS (7.227,85)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RS (8.284.656,37)	RS (7.227,85)
DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO	RS -	RS -
CRÉDITOS DE PF/ B/CN (PERT/RFB)	RS -	RS -
(ACRÉSC.)/ DECRÉSC. DO AT. CIRCULANTE	RS (225,60)	RS (46,42)
DUPLICATAS A RECEBER	RS -	RS -
ESTOQUES	RS -	RS -
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	RS -	RS -
IMPOSTOS A RECUPERAR	RS (225,60)	RS (46,42)
OUTRAS CONTAS A RECEBER	RS -	RS -
DESPESAS ANTECIPADAS	RS -	RS -
ACRÉSC./ (DECRÉSC.) DO P. CIRCULANTE	RS (660,86)	RS (120,72)
FORNECEDORES	RS -	RS -
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	RS (86,45)	RS (95,00)
IMPOSTOS/ ENCARGOS A PAGAR	RS (574,41)	RS (25,72)
PROVISÕES TRABALHISTAS	RS -	RS -
OUTRAS CONTAS A PAGAR	RS -	RS -
TOTAL DAS ATIV. OPERACIONAIS	RS (8.285.542,83)	RS (7.394,99)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
IMPOSTOS A RECUPERAR	RS -	RS -
OUTRAS CONTAS A RECEBER	RS -	RS -
VENDA/ RECOMPRA DE AÇÕES	RS -	RS -
AQUISIÇÃO ATIVO PERMANENTE	RS 8.184.490,60	RS -
ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	RS -	RS -
TOTAL DAS ATIV. DE INVESTIMENTO	RS 8.184.490,60	RS -
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS OBTIDOS	RS 95.899,79	RS 7.299,99
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	RS -	RS -
OUTRAS CONTAS A PAGAR	RS -	RS -
TOTAL DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO	RS 95.899,79	RS 7.299,99
AUMENTO LÍQ. DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	RS (5.152,44)	RS (95,00)
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA INÍCIO PERÍODO	RS 5.152,44	RS -
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA FIM PERÍODO	RS -	RS (95,00)
VARIAÇÃO LÍQ. DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	RS (5.152,44)	RS (95,00)

3.3 Análise da Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração de Fluxo de Caixa pelo método indireto:

- Não houve aumento e diminuição de caixa no período com relevância;

- Ao final do período em análise, foi constatado uma diminuição no caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 95,00. Isso significa que a empresa.

É importante lembrarmos que este RMA apresenta dados financeiros, extraídos dos documentos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

3.4 Desenvolvimento das Atividades Produtivas

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, demonstramos o resultado da recuperanda no período de janeiro/2022, a qual fechou com um resultado negativo com uma variação mínima, mostrando que a empresa não obteve movimentação durante o período. Será solicitado pelo AJ a lista de todos os bens que compõem o ativo imobilizado/investimentos da empresa, bem como seus contratos de arrendamento/aluguéis vigentes.

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO	dezembro-21	janeiro-22	AV	AH
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	RS 2.658,59	RS -	0,00%	-100,00%
VENDE DE PRODUTOS FABRICADOS	RS 2.658,59	RS -	0,00%	-100,00%
REVENDE DE MERCADORIAS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
DEDUÇÕES DE VENDAS	RS (97,04)	RS -	0,00%	-100,00%
(-) DEVOÇÕES/ ABATIMENTOS DE PRODUTOS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS DE PRODUTOS	RS (97,04)	RS -	0,00%	-100,00%
(-) DEVOÇÕES/ ABATIMENTOS DE MERCADORIAS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS DE MERCADORIAS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	RS 2.561,55	RS -	0,00%	-100,00%
CUSTO DAS VENDAS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
(-) CUSTO DAS VENDAS MERCADORIAS REVENIDAS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
LUCRO BRUTO	RS 2.561,55	RS -	0,00%	-100,00%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 228,54	RS 46,66	-0,65%	-79,58%
RESULTADO POSITIVO EQUIV. PATRIMONIAL	RS (8.184.490,60)	RS -	0,00%	-100,00%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	RS (2.112,17)	RS (124,31)	1,72%	-94,11%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS (96.690,37)	RS (7.149,99)	98,92%	-92,61%
(-) DESPESAS COMERCIAIS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	RS (3.958,10)	RS (0,21)	0,00%	-99,99%
RESULTADO OPERACIONAL	RS (8.287.022,70)	RS (7.227,85)	100,00%	-99,91%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
RESULTADO DO PERÍODO	RS (8.287.022,70)	RS (7.227,85)	100,00%	-99,91%
(-) PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	RS -	RS -	0,00%	0,00%
RESULTADO ANTES DA CSLL	RS (8.287.022,70)	RS (7.227,85)	100,00%	-99,91%
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	RS (97,13)	RS -	0,00%	0,00%
RESULTADO ANTES DO IRPJ	RS (8.287.119,83)	RS (7.227,85)	100,00%	-99,91%
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	RS (98,09)	RS -	0,00%	0,00%
REDUÇÃO DO IRPJ-SUDENE	RS -	RS -	0,00%	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL	(8.284.656,37/00)	(7.227,85)	100,00%	-99,91%

3.5 Departamento de Recursos Humanos

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial –manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

3.6 Índices Financeiros

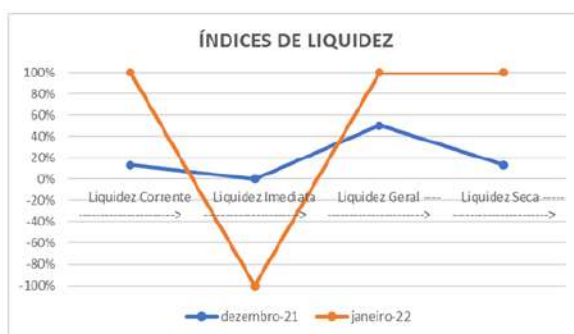
As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis disponibilizadas pela empresa e não possui caráter opinativo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dezembro-21	janeiro-22
Liquidez Corrente ----->	77,77	504,80
Liquidez Imediata ----->	0,00	(4,34)
Liquidez Geral ----->	33,77	33,28
Liquidez Seca ----->	77,77	504,80

Para uma melhor compreensão dos índices abaixo descritos, se faz necessária a leitura do glossário de índices em anexo a este relatório.

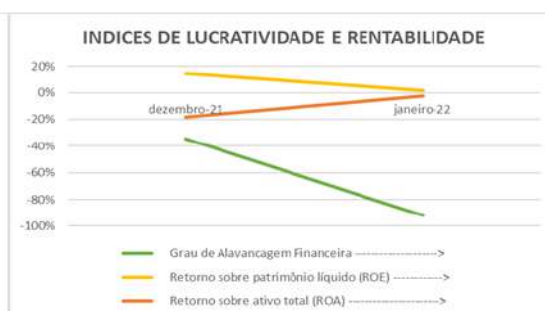
Estes índices devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto

prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. Pode-se notar, que nos índices de liquidez corrente e seca são iguais, afinal, a sociedade não possui estoque em seu ativo circulante, tendo os dois índices a mesma base.



ÍNDICES DIVERSOS	dezembro-21	janeiro-22
Índice de endividamento ----->	0,03	0,03
Índice de dívida/patrimônio ----->	0,03	0,03
Margem de Lucro Líquido ----->	(3.115,18)	0,00
Margem de Lucro Operacional ----->	(3.117,07)	0,00
Margem de Lucro bruto ----->	(0,00)	0,00
Índice de Receita Operacional/total de ativos ----->	(0,50)	(0,00)
Retorno sobre ativo total (ROA) ----->	(0,50)	(0,00)
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE) ----->	(0,52)	(0,00)
Grau de Alavancagem Financeira ----->	1,0	1,0

✓ Os índices de rentabilidade e lucratividade demonstram o ganho que a empresa tem em relação com a atividade que ela desenvolve. Analisando tais índices, verificamos que os resultados não são bons, em sua maioria negativos.



3.7 Glossário dos Índices financeiros

Liquidez Corrente - Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1 , significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for $= 1$, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1 , a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Imediata - Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1 , significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for $= 1$, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1 , a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Geral - Ele indica que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.

Índice de giro de ativos fixos/imobilizado - O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto a empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.

Índice de giro total de ativos - Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e consequentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que Ativo aumentar suas vendas e vender alguns ativos.

Índice de endividamento - O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.

Índice de dívida/patrimônio - Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, consequentemente, maior será a dívida da empresa.

Margem de lucro líquido - A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.

Margem de lucro operacional - Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.

Margem de lucro bruto - A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.

Índice de receita operacional/total de ativos - A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.

Retorno sobre ativo total (ROA) - Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.

Retorno sobre patrimônio líquido (ROE) - O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas.

Grau de alavancagem financeira - Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia.



David Nascimento Aragão
Contador-Auxiliar-do-Administrador-Judicial
CRC/SE-06583/O-45

4. PASSIVO FISCAL E TRIBUTÁRIO

4.1 FGTS – Tributos em Aberto em 31/12/2021

MÊS/ANO	VALOR
abril-21	62.948,94
maio-21	56.197,89
junho-21	58.055,68
julho-21	59.126,52
agosto-21	68.852,96
setembro-21	72.402,59
outubro-21	74.242,21
novembro-21	69.827,29
dezembro-21	85.896,33
TOTAL	607.550,41

4.2 INSS Dívida Ativa e RFB – Tributos em aberto em 31/12/2022

MÊS / ANO	VALOR		SALDO
abril-21	159.726,31	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - 005237882	393.319,46
maio-21	142.489,22	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - 005237882	
junho-21	271.721,60	DIVIDA ATIVA	176.417,35
julho-21	267.085,14	DIVIDA ATIVA	
agosto-21	280.875,25		
setembro-21	296.850,99		
outubro-21	303.479,76		
novembro-21	303.444,39		
dezembro/2021 - 13º	246.803,99		
dezembro-21	309.449,10		
TOTAL	2.577.725,43		

4.3 SESI/SENAI – Tributos em aberto em 31/12/2021

SESI	
MÊS/ANO	VALOR
setembro-21	12.247,68
outubro-21	12.555,13
novembro-21	12.524,35
dezembro-21	12.385,52
13º 2021	10.219,37
TOTAL	59.932,05

SENAI	
MÊS/ANO	VALOR
setembro-21	8.165,12
outubro-21	8.370,09
novembro-21	8.349,57
dezembro-21	8.257,01
13º 2021	6.812,91
TOTAL	39.954,70

4.4 INSS Parcelado - Tributos em aberto em 31/12/2021

MÊS / ANO	VALOR PRINCIPAL	SALDO PARCELAMENTO	PROCESSO
03/2018	50.758,83		
04/2018	53.372,92		
05/2018	47.658,25		
06/2018	48.786,37		
07/2018	48.616,25	560.257,96	10510-724066/2021-25
08/2018	59.752,96		
09/2018	59.330,46		
10/2018	61.400,22		
TOTAL	429.676,26		
07/2019	115.703,02		00090841200048065921910
08/2019	109.303,84	267.658,27	00090821200048065941911
09/2019	113.641,31		00090831200048065931916
TOTAL	338.648,17		
10/2019	115.017,15		
11/2019	108.752,81		00090821200015986102045
12/2019	118.333,44		00090831200015985192054
13º/2019	102.123,56	779.145,80	00090841200015985182059
01/2020	228.691,46		
02/2020	228.720,52		
TOTAL	901.638,94		
03/2020	230.592,21		
04/2020	36.142,46		00090821200051230342030
05/2020	34.082,88	889.687,24	00090831200051230332035
06/2020	152.369,23		00090841200051230322030
07/2020	206.672,46		
08/2020	226.768,32		
TOTAL	886.627,56		
04/2020	113.872,47		
05/2020	110.240,21		00090821200018085582108
09/2020	236.466,05	1.032.301,73	00090831200018085572102
10/2020	250.760,84		00090841200018085562107
11/2020	245.240,19		
TOTAL	956.579,76		
11/2020	8.584,31		
12/2020	261.961,75		00090821200021422292198
13º/2020	213.184,20	1.492.631,96	00090831200021422282192
01/2021	251.260,53		00090841200021422272197
02/2021	282.716,68		
03/2021	291.520,74		
TOTAL	1.309.228,21		
04/2021	130.178,46		00090821200055737332107
05/2021	116.098,93	285.629,83	00090831200055737322101
TOTAL	246.277,39		00090841200058738552110
04/2021	159.726,31		14966068590/2021-15
05/2021	142.489,21	560.257,96	14966103081/2021-38
TOTAL	302.215,52		

5.867.570,75

4.5 CPRB Dívida Ativa - Tributos em aberto em 31/12/2021

MÊS / ANO	VALOR	PAGTO.			SALDO	DÍVIDA ATIVA	Nº do Processo:	Nº de Inscrição
		20/02/2019	26/02/2021	12/03/2021				
janeiro-19	101.023,57	- 5.000,00	- 10.230,90	- 20.250,00	65.542,67	DÍVIDA ATIVA	11806 020003/2021-43	51 4 21 010596-03
fevereiro-19	96.641,37	-	- 10.370,80		86.270,57	DÍVIDA ATIVA	11806 020003/2021-43	51 4 21 010596-03
março-19	88.400,11	-	- 10.580,50		77.819,61	DÍVIDA ATIVA	11806 020003/2021-43	51 4 21 010596-03
TOTAL					229.632,85			

4.6 IRRF Parcelado - Tributos em aberto em 31/12/2021

MÊS / ANO	VALOR PRINCIPAL	SALDO PARCELAMENTO	PROCESSO
02/2020	9.660,56		
03/2020	10.070,91		
04/2020	4.701,00		
05/2020	4.180,80		
06/2020	4.979,35		
07/2020	9.241,40		
08/2020	8.282,95	105.729,00	10510-724066/2021-25
09/2020	14.880,64		
10/2020	7.820,06		
11/2020	11.465,94		
12/2020	13.993,85		
TOTAL	99.277,46		
02/2020	1.255,78		
03/2020	1.085,65		
04/2020	908,63		
05/2020	1.718,07		
06/2020	1.347,02		
07/2020	1.532,30		
08/2020	944,93	16.783,04	10510-404065/2021-67
09/2020	1.491,78		
10/2020	1.368,71		
11/2020	1.973,51		
12/2020	1.981,54		
12/2020	1.230,00		
TOTAL	16.837,92		

122.512,04

4.7 CSRF Parcelado - Tributos em aberto em 31/12/2021

MÊS / ANO	VALOR PRINCIPAL	SALDO PARCELAMENTO	PROCESSO
02/2020	1.510,32		
03/2020	1.883,88		
04/2020	1.805,99		
05/2020	1.118,48		
06/2020	3.223,46		
07/2020	1.907,74		
08/2020	2.249,18	32.930,19	10510-404065/2021-67
09/2020	4.115,02		
10/2020	2.215,59		
11/2020	3.639,12		
12/2020	6.688,22		
TOTAL	30.357,00		

32.930,19

4.8 ICMS Estadual Parcelado - Tributos em aberto em 31/12/2021

VALOR PRINCIPAL	SALDO PARCELAMENTO	PROCESSO
16.973,69		
24.771,08		
89.890,10		
19.566,59	429.659,23	202101009151
5.991,32		
21.760,57		
TOTAL	178.953,35	

429.659,23

5. ATOS PROCESSUAIS RELEVANTES – AÇÕES JUDICIAIS

5.1 – Cronologia dos Atos Processuais Relevantes

11/01/2022	<p>*PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p>Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202275000011, referente ao protocolo nº 20220111222403325, do dia 11/01/2022, às 22h24min, denominado Procedimento Comum, de Concurso de Credores.</p>
17/01/2022	<p>*DECISÃO – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ</p> <p>Consoante se infere da vasta documentação juntada aos autos, as autoras preenchem os requisitos legais exigidos nos arts. 48 e 51 da LRF, motivo pelo qual DEFIRO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA., e GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A. Nomeio administrador judicial o Dr. JORGE HUSEK, com as incumbências previstas no artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, o qual deverá ser intimado para, em 2 (dois) dias, prestar o compromisso legal (artigo 33), ocasião em que deverá informar a este juízo a expectativa quanto à sua remuneração, dentro dos parâmetros traçados pelo artigo 24 da antefalada norma legal.</p>
20/01/2022	<p>*MANIFESTAÇÃO – ADMINISTRADOR JUDICIAL</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI - 7918}</p>
28/01/2022	<p>*DECISÃO</p> <p>Trata-se de pedido de recuperação judicial das empresas PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA., e GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A, cujo processamento restou deferido por meio da decisão de p. 239/242. Com vistas ao cumprimento integral da referida decisão, bem como em razão dos requerimentos formulados pelas devedoras e dos pedidos de habilitação de terceiros interessados, determino/decido: 1. Exclua-se do SCPV a marcação de sigredo de justiça, preservando-se, contudo, as informações relativas à remuneração dos empregados, sobre as quais devem sobrepor-se tarjas, permanecendo à disposição das partes para eventual consulta, mediante simples solicitação ao administrador judicial, através do e-mail por ele</p>

	<p>fornecido; 2. Oficiem-se, para que providenciem as anotações da recuperação judicial nos registros correspondentes: 2.1. JUCESE; 2.2. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; 3. Intimem-se eletronicamente: 3.1. O Ministério Público; 3.2. A Fazenda Pública Federal, a fim de que tome conhecimento da recuperação judicial e informe eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados; 3.3. As Fazenda Estaduais e Municipais de todos os locais onde houver estabelecimento das devedoras, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados; 4. Intimem-se as devedoras, por seus advogados, para: 4.1. Promoverem a emenda da inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma determinada à p. 240; 4.2. Apresentarem, oportunamente, as contas demonstrativas mensais, as quais deverão ser distribuídas por dependência e em apenso aos presentes autos, sob pena de destituição dos administradores; 5. Defiro o quanto requerido à p. 288, para determinar a alteração/conversão da nomeação do Administrador Judicial, que passa a ser JORGE HUSEK – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.698/0001-54, representada por JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI; 5.1. Vincule-se o Administrador Judicial no SCPV; 5.2. Lavre-se Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo Administrador Judicial no prazo de 48h (quarenta e oito horas), conforme previsão do art. 33 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de destituição do encargo; 5.3. Dê-se ciência às devedoras, aos credores e terceiros interessados acerca do e-mail rj.grupopeixoto@gmail.com, indicado pelo Administrador Judicial para recebimento de pedidos de habilitação de crédito no âmbito do processo recuperacional;</p>

5.2 – Ações Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEIXOTO GONCALVES S/A INDUSTRIA E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.342.076/0001-47
Certidão nº: 57570852/2021
Expedição: 22/12/2021, às 08:03:49
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEIXOTO GONCALVES S/A INDUSTRIA E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.342.076/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIANA CONFECÇOES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.158.674/0001-72
Certidão nº: 57570799/2021
Expedição: 22/12/2021, às 08:03:16
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIANA CONFECÇOES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.158.674/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.794.527/0001-99
Certidão nº: 57570754/2021
Expedição: 22/12/2021, às 08:02:49
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.794.527/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5.3 – Ações na Justiça Comum

MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DOS PROCESSOS - ATUALIZAÇÃO ATÉ -12/ 2021

Item	Processo	Discriminação	Autor	Réu	OBSERVAÇÃO	OBSERVAÇÃO 02
1	0207817-87.2021.8.06.0001	Monitória	Peixoto	R&L	TJ/CE	Apresentar- Réplica
2	0000382-46.2020.8.17.2490	Monitória	Peixoto	OZARK	TJ/PE	Junta de Endereço.
3	1000928-72.2021.8.26.0009	Monitória	Peixoto	Shogum	TJ/SP	Juntada de Guias - 17/11/2021
4	1000203-86.2021.8.26.0396	Monitória	Peixoto	RA Teixeira	TJ/SP	Aguardando julgamento
5	1006611-17.2021.8.26.0001	Monitória	Peixoto	Bordex	TJ/SP	Juntada de Guias - Aguardando
6						
7						
8						
9						
10						

Néopolis(SE), 10 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	DIANA CONFECÇÕES E CIA LTDA		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Neópolis	Tipo:	de Jurídica / 10.158.674/0001-72
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	22/12/2021 08:28	Data de Validade:	* 21/01/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002893283 *	Nº da Autenticidade:	* 7543588399 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu - Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Neópolis	Tipo:	de Jurídica / 10.794.527/0001-99
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	22/12/2021 08:26	Data de Validade:	* 21/01/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002893282 *	Nº da Autenticidade:	* 8762588268 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu - Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

6. SÍNTESE

Para que possamos compreender quais foram as principais movimentações financeiras (efeito caixa) ocorridas nas disponibilidades da Recuperanda no período o AJ solicitou à administração do Grupo Peixoto a Demonstração do Fluxo de Caixa, pelo método indireto, referente ao período.

PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- As atividades de financiamentos finalizaram com um decréscimo de R\$ 2.032.618, refletindo assim o aumento na conta de empréstimos e financiamentos citados no grupo do passivo.

- Ao final do período em análise, foi constatado uma diminuição no caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 537.386,00.

DIANA CONFECÇÕES & CIA LTDA

- Ao final do período em análise, foi constatado uma diminuição no caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 10.687,49.

GRANDES EDIFÍCIOS DO RECIFE S/A

- Não houve aumento e diminuição de caixa no período com relevância;

- Ao final do período em análise, foi constatado uma diminuição no caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 95,00. Isso significa que a empresa.

Neste momento cabe ao Administrador Judicial tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico-financeira da Recuperanda, o que faz baseado no balancete contábil, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados pelo AJ e pela Empresa, visando dar solução a crise financeira.

Aracaju/SE, 02 de abril de 2022.

Jorge Luiz Husek Emanuelli
Administrador Judicial
OAB/SE 7918